# LEI MUNICIPAL N.º 1.619/2005

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.602/2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 104.137,67 (cento e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R$ 58.637,67 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida do Município, em conformidade com a Lei nº 10.529/95".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de outubro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ROMEU ANTONIO UNFER**
Sec.Mun. da Administração